



EDITAL N.º 10/2012 – GS/SEED

O Diretor-Geral da **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, e tendo em vista os Editais n.º 09, 10, 11 e 12/2007 – GS/SEED, todos de 27 de setembro de 2007, e Edital n.º 15/2007 – GS/SEED, de 08 de outubro de 2007, que regulamentam o Concurso Público de Professor do Quadro Próprio do Magistério, cujo resultado foi divulgado por Edital n.º 01/2008 – GS/SEED, de 17 de janeiro de 2008, e Edital n.º 95/2011, que trata da Ampliação de vagas, resolve,

TORNAR PÚBLICA

1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital, aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas inicialmente, ainda não preenchidas e aquelas ampliadas, para realizarem, às suas expensas, os exames médicos.

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1. Exames de Auxílio-Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial).
- b) Glicose ou glicemia – (Laboratorial).
- c) Colesterol total – (Laboratorial).
- d) Triglicérides – (Laboratorial).
- e) Raio-X do tórax – PA.
- f) Exame Fonoaudiométrico.
- g) Teste de Visão.

2.2. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho.

3. O candidato deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o nº do CPF, nº do RG e carimbo com o nome e nº do CRM, do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior

ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

4. Os candidatos poderão fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues, nos Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná, no período de 23/02/2012 a 29/02/2012, nos locais especificados no anexo I, deste Edital.

5. Somente serão aceitos Exames de Auxílio Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos nos últimos 30(trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste edital.

6. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7. Os candidatos convocados para essa etapa deverão imprimir, preencher, datar e assinar a FIM (Ficha de Informações Médicas), constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, link: “recursos humanos”, link: “editais”, link: “concurso magistério 2007”.

8. Os candidatos convocados para essa etapa deverão imprimir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, link: “Recursos Humanos”, link: “Editais”, link: “Concurso Magistério 2007”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais, consultar um Médico do Trabalho, o qual fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

9. A candidata gestante não fará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar, no ato da Avaliação Clínica, o atestado do seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

10. Após a realização e de posse dos exames médicos, os candidatos deverão providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocarão todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a FIM (Ficha de Informações Médicas) e entregar nos Núcleos Regionais de Educação do Estado do Paraná, no período de 23/02/2012 até 29/02/2012, conforme endereço constante no Anexo II, deste Edital.

11. No ato da entrega dos exames médicos, no período de 23/02/2012 até 29/02/2012, nos Núcleos Regionais de Educação, os candidatos deverão protocolar requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, as notas fiscais de cada exame de diagnóstico, conforme estabelecido no item 3 e 10 deste edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

12. O ressarcimento efetuar-se-á somente através de Conta Corrente.

13. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, a FIM (Ficha de Informações Médicas), a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como, protocolar solicitação de ressarcimento no período estipulado.

14. Esse envelope será lacrado, afixada a etiqueta correspondente ao candidato no concurso em questão, por um funcionário do Núcleo Regional de Educação que atenderá o candidato.

15. No ato da entrega, o candidato assinará a Ata de entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, a FIM (Ficha de Informações Médicas, na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

16. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho, a FIM (Ficha de Informações Médicas), nos dias estipulados para a entrega dos exames, nos Núcleos Regionais de Educação, implicará na eliminação do concurso.

18. O candidato que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminado do concurso.

19. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 2508/2004.

20. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

21. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no presente Edital.

22. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

23. Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, bem como, para a entrega dos envelopes, com os resultados dos exames, a FIM (Ficha de Informações Médica) em face da ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2012

Flávio José Arns
Secretário de Estado da Educação